LEI No. 711, 20 DE OUTUBRO DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), visando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

| | |
|---|---|
| 3000 | Despesas Correntes |
| 3100 | Despesas de Custeio |
| 3110 | Pessoal |
| 3111 | Pessoal Civil.....Cr$ 100.000.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

| | |
|---|---|
| 01 | Legislativa |
| 0101 | Processo Legislativo |
| 01010010 | Ação Legislativa |
| 01010012.01 | Funcionamento do Corpo Legislativo.....Cr$ 100.000.000,00 |

ARTIGO 2o.:- O Crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3o.:- Exta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.(20.10.92).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 712, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de Cr$ 8.086.787.000,00 (oito bilhões, oitenta e seis milhões e setecentos e oitenta e sete mil cruzeiros), visando o reforço de dotações orçamentárias vigentes, para atender despesas de custeio especificamente com pessoal e encargos diversos durante o presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01- GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3111 Pessoal Civil.....Cr$ 89.396.000,00